

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de
MACARANI

Nº 3508 - ANO XVI

Segunda-feira, 03 de Novembro de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.893, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal NATHALIA PINHEIRO DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Nathalia Pinheiro dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.01.2024 a 02.01.2025, e deverão ser gozadas a partir de 1º de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.894, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares a servidora pública municipal LETICIA LOPES DA LUZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora pública municipal Letícia Lopes da Luz Santos, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 17.07.2022 a 17.07.2023, e deverão ser gozadas a partir de 1º de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.895, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CRISTIANE BATISTA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de agente de endemias, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Cristiane Batista de Araújo, ocupante do cargo de agente de endemias, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06.08.2022 a 06.08.2023, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.896, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JOÃO FERNANDO SOARES GOMES, ocupante do cargo efetivo de porteiro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal João Fernando Soares Gomes, ocupante do cargo efetivo de porteiro, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/08/2021 a 06/08/2022, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.897, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ALBERTO ALMEIDA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Alberto Almeida Rocha, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 04/05/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.898, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal PAULO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de motorista, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Paulo José da Silva, ocupante do cargo efetivo de motorista, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 08.05.2021 a 08.05.2022, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.899, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ERICA MENDONÇA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Erica Mendonça da Silva, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/09/2024 a 06/09/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.900, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JACKSON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Jackson Silva Santos, ocupante do cargo de auxiliar operacional da saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 14/04/2024, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.901, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal RONALDO CELESTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de porteiro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Ronaldo Celestino dos Santos, ocupante do cargo efetivo de porteiro, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 01/10/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.902, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal JUCIARA DA SILVA PRATES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Juciara da Silva Prates Ribeiros, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 20/09/2024 a 20/09/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani-Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.903, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal MATEUS RODRIGUES CEO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Mateus Rodrigues Ceo, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 20/09/2023 a 20/09/2024, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº4.904, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal NEURACI RAMOS BATISTA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Neuraci Ramos Batista, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 11/10/2024 a 11/10/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.905, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal STEFANY ALMEIDA COELHO, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Stefany Almeida Coelho, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/09/2024 a 06/09/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.906, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal LEONARDO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Leonardo Gomes Silva, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03.07.2024 a 03.07.2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

**SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.907, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal JADSON DE JESUS SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Jadson de Jesus Silva, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03.07.2024 a 03.07.2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.908, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal GILDETE SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Gildete Silva da Cruz, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 03/07/2025, e deverão ser gozadas a partir de 03 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.909, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal RAQUEL BONFIM SOARES, ocupante do cargo de fisioterapeuta, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Raquel Bonfim Soares, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 02.10.2022 a 02.10.2023, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

Selma Rodrigues Souto

Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.910, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ROSEMARY SILVEIRA MENDES, ocupante do cargo efetivo agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Rosemary Silveira Mendes, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 27.05.2024 a 27.05.2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 4.911, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ROSELI COSTA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Roseli Costa Santos, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 06/09/2024 a 06/09/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de novembro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de novembro de 2025.

**Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110302/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: NUBIA SANTOS PEREIRA, CNPJ. 30.694.932/0001-42, sediada na Praça São Pedro, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Macarani - BA, CEP 45.760-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de refeições do tipo comercial.

Vigência: 03 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços.

Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110303/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: CÉLIA MARIA DE JESUS SOARES PORTO, CNPJ. 52.366.253/0001-87, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 71, Bairro Centro, na cidade de Macarani - BA, CEP 45.760-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de refeições do tipo self service.

Vigência: 03 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 20.312,50 (vinte mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços.

Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110301/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 10.731.996/0001-69, sediada na A, nº 58, Cond. Empresarial Litoral Norte, Lote 23 – Quadra 01- Caji, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas - BA, CEP 45.700-130.

Objeto: O fornecimento de medicamentos controlados para uso do caps, de forma parcelada, para atendimento a secretaria municipal de saúde, vinculado a prefeitura municipal de Macarani-BA.

Vigência: 03 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 39.670,27 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos), pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591